



**“BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR ADNAN LIMA**

---

PROCESSO N° \_\_\_\_\_ /2025

PROJETO DE LEI N. ° \_\_\_\_\_ /2025

BOA VISTA-RR, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

**EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA O INSTITUTO ABRINDO  
CAMINHOS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º. Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO ABRINDO CAMINHOS**, inscrito no CNPJ: 09.519.534/0001-01, fundado em 16/07/2007, constituído como associação privada, de caráter organizacional, filantrópico, recreativo, educativo, esportivo, cultural, ambiental e de assistência social, com abrangência em todo território nacional.

Parágrafo Único. O Instituto Abrindo Caminhos, com sede e foro nesta cidade de Boa Vista-RR, sítio à Rua Flamboian, nº 407, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69314-184, é uma organização de direito privado, sem fins lucrativos.

Art. 2º. O Instituto Abrindo Caminhos tem como finalidades:

- I – Promover assistência social e atender famílias em situação de vulnerabilidade;
- II – Desenvolver projetos esportivos, culturais e educacionais para crianças, jovens e adultos;



**“BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR ADNAN LIMA**

---

III – Estimular a economia criativa e a geração de renda por meio de cursos e oficinas;

IV – Promover saúde física e mental através de atividades esportivas e recreativas;

V – Incentivar a cultura e a arte como instrumentos de transformação social;

VI – Apoiar a integração comunitária por meio de eventos e ações coletivas.

Art. 3º. O Instituto Abrindo Caminhos, ao ser reconhecido como entidade de utilidade pública, poderá participar de programas públicos de incentivo ao esporte, cultura e assistência social, receber recursos, firmar parcerias e acessar benefícios que contribuam para a realização e expansão de suas atividades.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BOA VISTA-RR, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

---

Adnan Lima – Vereador DC



## **JUSTIFICATIVA**

O reconhecimento de utilidade pública do Instituto Abrindo Caminhos (IAC) é uma medida estratégica e necessária para consolidar o papel desta entidade na promoção da cidadania, inclusão social e desenvolvimento humano em Boa Vista-RR. Desde sua fundação em 2007, o Instituto atua de forma contínua em áreas essenciais como educação, cultura, esporte, assistência social, saúde e meio ambiente, sempre com foco na população em situação de vulnerabilidade.

A declaração de utilidade pública fortalece o trabalho já realizado e amplia as possibilidades de parcerias e investimentos, permitindo que o Instituto expanda suas ações e alcance ainda mais pessoas. Esse reconhecimento oficial legitima a seriedade da entidade e garante maior credibilidade junto à sociedade e às instituições públicas e privadas.

Entre os projetos desenvolvidos pelo Instituto Abrindo Caminhos, destacam-se iniciativas que têm transformado a vida de inúmeras pessoas em Boa Vista. O Bom de Bola e o Futebol DELAS utilizam o esporte como ferramenta de disciplina, inclusão social e empoderamento feminino. O Ballet para Todos e o Todos na Dança democratizam o acesso à cultura, fortalecendo a autoestima e oferecendo oportunidades de expressão artística. Já o Gingar no Caminho e o Jovem do Futuro unem esporte, arte e tradição como instrumentos de transformação social, resgatando valores culturais e promovendo integração comunitária. Por sua vez, o Zumba para Todos e o Toca que é Gol estimulam saúde, lazer e convivência, criando ambientes de alegria e solidariedade que beneficiam pessoas de todas as idades.

Essas iniciativas não apenas oferecem atividades recreativas, mas também reduzem índices de vulnerabilidade social, afastam jovens da criminalidade, fortalecem vínculos familiares e comunitários, e contribuem para a formação de cidadãos conscientes e participativos. O Instituto Abrindo



**“BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR ADNAN LIMA**

---

Caminhos se consolidou como um verdadeiro braço complementar das políticas públicas municipais, atuando de forma integrada com os objetivos de promoção da dignidade humana e do bem-estar coletivo.

Ao ser declarado de utilidade pública, o Instituto Abrindo Caminhos poderá ampliar sua capacidade de atendimento, acessar recursos e parcerias institucionais, e consolidar sua atuação como referência em inclusão social e desenvolvimento comunitário.

A aprovação deste Projeto de Lei representa um avanço concreto na construção de uma cidade mais justa, solidária e comprometida com o futuro de seus cidadãos. Reconhecer o Instituto Abrindo Caminhos é valorizar o trabalho que já transforma vidas e garantir que seus benefícios alcancem ainda mais famílias em Boa Vista.

BOA VISTA-RR, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

---

Adnan Lima – Vereador DC

**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS**

**Nº 3022 de 14/11/2025**

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **24 (vinte e quatro) páginas**, foi apresentado em 07/11/2025, o qual foi protocolado sob nº 11.287, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **3022** e averbado no registro primitivo nº 226 no Livro A-14 deste 2º Ofício de Notas, Protestos e Registros da Comarca de Boa Vista/RR na presente data.

Apresentante

**INSTITUTO ABRINDO CAMINHOS**

**Natureza**

Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

**Denominação da PJ:** INSTITUTO ABRINDO CAMINHOS

Boa Vista - RR, 14 de novembro de 2025

**Assinado eletronicamente**

LINDORBERG BARROS DA SILVA  
Escrevente Autorizado(a)

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 45,35	R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 2,27	R\$ 1,90
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,60



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

[RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO](http://RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO)

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

**3022**

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 45,35	R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 2,27	R\$ 1,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,60



## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2023, às 18h00, em conformidade com o edital de convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os membros do **GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS TRADICIONAL - GDFT**. A reunião foi realizada de forma híbrida, com parte dos membros presentes na Rua Flamboian, nº 407, Bairro Jardim Primavera, Boa Vista/RR, e parte de forma virtual, garantindo a presença de mais de 1/5 dos associados, quórum legal para as deliberações em pauta. A sessão foi presidida pela Sr. Wendel de Macêdo Neves, que convidou a Sra. Emelylaine Leide Sara de Souza Rodrigues para secretariar os trabalhos.

O Presidente esclareceu aos presentes que, desde o último registro realizado perante o Cartório no dia 16/04/2014, a entidade atravessou período de inatividade administrativa, em razão da ausência de gestão formalmente constituída e de associados ativos em número suficiente para convocação e realização de assembleias. Com a reorganização do quadro associativo e a retomada das atividades institucionais, deliberou-se pela realização da presente Assembleia Geral Extraordinária para regularização da entidade, atualização de registros e cumprimento das exigências legais.

Em seguida, foi apresentada a pauta do dia:

1. Deliberação sobre a alteração da finalidade social da associação;
2. Proposta de alteração da denominação social para **INSTITUTO ABRINDO CAMINHOS**;
3. Aprovação do novo Estatuto Social consolidado;
4. Eleição e posse da nova Diretoria Executiva;
5. Assuntos gerais.

Passando às deliberações, a Presidente da sessão explicou a necessidade de readequar o foco da entidade para ampliar seu impacto social. O primeiro item foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade a alteração da finalidade da associação para "o desenvolvimento humano, social, cultural, educacional, ambiental e profissional de indivíduos em situação de vulnerabilidade, por meio de projetos, programas, convênios, parcerias e demais formas legais de atuação".

Ato contínuo, como consequência da nova finalidade, foi aprovada por unanimidade a alteração da denominação da entidade, que passa a se chamar **INSTITUTO ABRINDO CAMINHOS**. A sede da instituição fica estabelecida na Rua Flamboian, nº 407 – Jardim Primavera, Boa Vista/RR. Em seguida, o novo Estatuto Social, já com as alterações de finalidade e denominação, foi lido e aprovado por todos os presentes. Procedendo à eleição da nova diretoria, foi apresentada e aclamada por unanimidade a chapa única, empossada nesta data, cujo mandato obedecera ao Art. 10º, § 3º do Estatuto Social, sendo o do Presidente por prazo indeterminado e o dos demais membros de 4 (quatro) anos, composta pelos seguintes membros:

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Pùblico	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 45,35	R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 2,27	R\$ 1,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,60



- Presidente:** GEODAIAIS FERNANDES CUTRIM, brasileiro, casado, produtor cultural e empresário, portador do RG nº 170840 SSP/RR e CPF nº 637.979.762-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Custódio de Andrade nº 193 - Asa Branca – Boa Vista/RR – CEP 69312-258;
- Secretaria Geral e Financeiro:** EMELYLAINE LEIDE SARA DE SOUZA RODRIGUES brasileira, solteira, produtora cultural e empresária, portadora do RG nº 385908-8 e CPF nº 044.250.712-71, residente e domiciliada na Rua Opala, nº 284 – Jóquei Clube – Boa Vista/RR – CEP 69313-088;

Foi registrado em assembleia que os demais cargos eletivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, previstos no novo estatuto, permanecerão vagos na presente gestão, uma vez que não houve a apresentação de associados interessados para compor as respectivas posições. Ficou ainda deliberado que, à medida que surgirem interessados, uma nova Assembleia Geral será convocada oportunamente para promover a eleição e o preenchimento dos referidos cargos vagos.

O presidente eleito, Sr. Geodaias Fernandes Cutrim, agradeceu a confiança e declarou que a nova diretoria toma posse nesta data, comprometendo-se a realizar todos os trâmites legais para o registro das alterações na presente ata junto ao Cartório competente, para que a associação possa cumprir seus novos objetivos. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão foi encerrada, e eu, Emelyline Leide Sara de Souza Rodrigues, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo presidente da sessão e pelo presidente eleito.

### LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

NOME COMPLETO	Nº do CPF	ASSINATURA
Geodaias Fernandes Cutrim	637.979.762-91	Geodaias Fernandes Cutrim
Emelylaine Leide Sara de Souza Rodrigues	044.250.712-71	Emelylaine Leide Sara de Souza Rodrigues
Wendel de Macêdo Neves	612.591.102-06	Wendel de Macêdo Neves
Vanessa Soares Silva	787.440.082-87	Vanessa Soares Silva
Andressa Soares de Souza	008.356.852-25	Andressa Soares de Souza

Boa Vista/RR, 25 de janeiro de 2023

Wendel de Macêdo Neves Emelylaine Leide Sara de Souza Rodrigues  
Wendel de Macêdo Neves  
Presidente da Assembleia

Emely Rodrigues  
Secretária da Assembleia

Geodaias Fernandes Cutrim  
Geodaias Fernandes Cutrim  
Presidente Eleito

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 45,35	R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 2,27	R\$ 1,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,60



## ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO ABRINDO CAMINHOS  
CNPJ/MF sob nº 09.519.534/0001-01

### CAPITULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO E FINALIZADES

##### SEÇÃO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO

Art. 1º - O **Instituto Abrindo Caminhos**, também designado simplesmente como **IAC**, fundado em 16 de julho de 2007, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de atuação nacional, com registro no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 09.519.534/0001-01**, com sede e foro na cidade de Bos Vista/RR localizada na Rua Flamboian, nº 407 – Jardim Primavera – CEP 69314-189.

§ 1º O **Instituto Abrindo Caminhos** é constituído por tempo indeterminado.

§ 2º O **Instituto Abrindo Caminhos** gozará de autonomia financeira e administrativa, regida pelo Código Civil, pelas demais disposições legais e aplicáveis, bem como pelo presente Estatuto Social e Regimento Interno.

§ 3º O **Instituto Abrindo Caminhos** não distribui, direta e indiretamente, entre seus sócios ou associados, conselheiros, instituidores, benfeiteiros, mantenedores, diretores, conselheiros, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, vantagens, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

§ 4º O regimento interno do **IAC** será criado e aprovado pela **Diretoria Executiva**, bem como referendado em Assembleia Geral.

##### SEÇÃO II DOS FINS

Art. 2º - São finalidades e áreas de atuação do **IAC**:

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 45,35	R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 2,27	R\$ 1,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,60



**§ 1º A promoção da Assistência Social**, desenvolvendo ações que visem apoiar a garantia do atendimento às necessidades básicas, dirigidos notadamente, às famílias e indivíduos em situações de maior vulnerabilidade ou risco social e pessoal, atuando especialmente:

- I. Na proteção social, a fim de fortalecer à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, prioritariamente com:
  - a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice.
  - b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes.
  - c) a promoção da integração ao mercado de trabalho.
  - d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
  - e) a prevenção, tratamento e reinserção social, por meio de assistência intersetorial, interdisciplinar e transversal, consentâneo às necessidades de pessoas em situação de dependência, uso ou abuso de substâncias químicas e/ou psicoativas, bem como seus familiares.
- II. Na defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, bem como, na construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, com a articulação com órgãos públicos ou privados de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.
- III. No enfrentamento da pobreza, atuando com a assistência social, de forma integrada A VISTA políticas setoriais, promovendo a universalização dos direitos sociais.
- IV. No fortalecimento dos movimentos sociais e de organizações sociais, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social.
- V. Promoção de práticas de ações sociais, que visem o fortalecimento e a formação da cidadania da população brasileira em toda sua amplitude e direitos estabelecidos.
- VI. Apoio a indivíduos, famílias e às comunidades no enfrentamento de suas dificuldades, através de serviços, benefícios sociais, programas, ações e projetos ligados a assistência social.

**§ 2º A promoção da Educação, Pesquisa e Extensão**, apoiando ao desenvolvimento educacional, com fortalecimento do ensino, aprendizagem, a pesquisa e estudos através de ações, projetos, programas e atividades, atuando especialmente:

- I. No fortalecimento da educação básica, da educação de jovens e adultos, da educação superior, pós-graduação, ou da especialização do conhecimento. Além da educação profissional e tecnológica, articulada com os diferentes níveis e modalidades de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia.
- II. No desenvolvimento e apoio de transportes escolares, uniformes, materiais didáticos, capacitação continuada, moradia e alimentação.
- III. No apoio com vistas a favorecer ao estudante o acesso, a permanência, a aprendizagem, a assistência estudantil, a ações afirmativas, inclusão social e a conclusão do curso em instituição de ensino.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 45,35	R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 2,27	R\$ 1,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,60



- IV. No Desenvolvimento de atividades de educação em tempo integral destinados à ampliação da jornada escolar dos alunos da educação básica, especialmente em escolas públicas que apresentem índice de nível socioeconômico baixo.
- V. No incentivo ao desenvolvimento do conhecimento e formação científica nas áreas das ciências exatas e da terra; das ciências biológicas; das engenharias; das ciências da saúde; das ciências agrárias; das ciências sociais; das ciências humanas; e da linguística, letras e artes.
- VI. Na educação no trânsito.

**§ 3º A promoção da Saúde, de forma direta, complementar e/ou alternativa**, visando proporcionar à qualidade de vida, considerando suas especificidades na dimensão da prevenção, promoção, cuidado, proteção e recuperação da saúde de forma integral, com atuação:

- I. Na atenção primária, atenção secundária e terciária, com o objetivo de proteger, restaurar e manter a saúde dos cidadãos, com equidade, qualidade e resolutividade.
- II. Na prevenção, tratamento, acolhimento, recuperação, mútua ajuda, reinserção social e apoio as pessoas num contexto de uso e abuso de drogas e substâncias psicoativas, bem como seus familiares.
- III. Na prática corporal e da atividade física, como fatores de proteção à saúde, contribuindo para o aumento da qualidade de vida.

**§ 4º A promoção do Voluntariado**, nas diversas áreas de atuação do **IAC**.

**§ 5º A promoção dos Direitos Estabelecidos e do Acesso à Justiça, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita**, especialmente:

- I. Na defesa, em juízo ou de qualquer forma legal, os direitos de seus associados, público beneficiante de suas finalidades e consumidores em geral, conforme Lei nº 8.078/90.
- II. Na colaboração com as entidades públicas e privadas constituídas para o combate ao abuso do poder econômico, ao abuso de poder de autoridades públicas, e à repressão aos crimes contra as relações de consumo.
- III. Na construção de novos direitos.
- IV. No Apoio, promoção, execução de ações e iniciativas voltadas para a proteção dos direitos humanos, da cultura da paz, da democracia e participação social, dos direitos fundamentais, difusos e das minorias, em especial da criança, do adolescente, do jovem e do idoso, bem como da pessoa com deficiência, dos LGBTQIAPN+, dos migrantes, refugiados e apátridas, dos quilombolas, dos indígenas, das mulheres e da população afro-brasileira.

**§ 6º A promoção do Desenvolvimento Sustentável e a Defesa, Conservação e Preservação do Meio Ambiente ecologicamente equilibrado**, de uso comum do povo, essencial à saúde e a qualidade de vida, bem como o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e as futuras gerações, desenvolvendo ações:

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 45,35	R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 2,27	R\$ 1,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,60



- I. De Educação ambiental voltada para a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade, de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente e/ou outras convenções socioambientais nacionais e internacionais.
- II. De Proteção ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, ao consumidor, à ordem econômica e ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, conforme Lei nº 7.347/85.
- III. De apoiar e/ou implementar atividades relacionadas a proteção da vida animal, silvestres ou domésticos.

§ 7º A promoção da Comunicação e da Liberdade de Expressão, visando à livre expressão, à produção de conteúdo, individual e colaborativo, bem como ao acesso às tecnologias de informação e comunicação, por meio de:

- I. Sistemas, ferramentas de tecnologias digitais on-line, impressas ou afins com as áreas de atuação do IAC.
- II. Exploração de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, bem como de atividades ligadas a interface de comunicação comunitária.

§ 8º A promoção da Cultura no Brasil, com a defesa, preservação, conservação do patrimônio histórico e artístico, especialmente no desenvolvimento de atividades da área da:

- I. Da economia Criativa.
- II. Promoção e fomento a atividades culturais e artísticas em todos os aspectos, segmentos e modalidades, inclusive no tocante a restauração e manutenção de patrimônios históricos, materiais e imateriais.
- III. Da realização de eventos tradicionais, do folclore e/ou cultura popular brasileira.
- IV. Da realização de intercâmbios com instituições públicas e privadas, no Brasil ou no exterior.
- V. Produção de exposições de longa duração e/ou temporárias.
- VI. Produção de eventos, feiras, festejos, festivais, com ênfase na democratização aos direitos a cultura e o lazer.

§ 9º A promoção do Desporto, visando a prática do esporte de alto rendimento, educacional, escolar e recreativo, bem como do direito ao lazer, para o desenvolvimento de todos os cidadãos, em todas as suas idades.

§ 10º A promoção do Direito ao Território, à Mobilidade, à Moradia, a Urbanização e a Infraestrutura, com o fortalecimento e colaboração na promoção de políticas públicas de habitação, circulação/mobilidade e equipamentos públicos, no campo e na cidade, incluindo entre outras atividades:

- I. O desenvolvimento, apoio e/ou implementação de atividades relacionadas a construção civil, tais como obras habitacionais e obras especializadas nas demais áreas de atuação do IBRAS.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 45,35	R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 2,27	R\$ 1,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,60



- II. A atuação em níveis estratégicos, táticos e operacionais em relação a políticas públicas de habitação e outras obras da construção civil, especialmente no que se refere a construção, medição, gestão, incorporação, auditoria, fiscalização, manutenção, reforma e/ou ampliação de unidades habitacionais, rurais ou urbanas.
- III. Atuação na elaboração de projeto de urbanismo, arquitetura e engenharia, trabalho social e assistência contábil e jurídica, inclusive regularização fundiária.
- IV. Produção e incorporação imobiliária de unidades habitacionais, promovendo a execução de obras e serviços que resultem em moradias, prioritariamente as populares de baixo custo e fácil reprodução.
- V. Produção de unidades requalificadas, com atividades de aquisição de imóveis usados, inclusive edificações de patrimônio histórico conjugada com a execução de obras e serviços voltados à recuperação e ocupação para fins habitacionais.

**§ 11º A promoção a Profissionalização, ao Trabalho e a Renda, destacando atividades de:**

- I. Estágio e/ou aprendizagem remunerados ou não, visando a colaboração da formação de mão de obra qualificada, e da geração de emprego, renda e inserção no mercado de trabalho.
- II. A do trabalho do campo com a profissionalização e aperfeiçoamento da produção para a agricultura familiar e dos empreendimentos familiares rurais.
- III. Trabalhos que visem, prioritariamente, o crescimento holístico humano com propostas de desenvolvimento de competências e habilidades, através de programas e projetos de geração trabalho, emprego e renda, em observância ao desenvolvimento sustentável e a preservação, e conservação do meio ambiente, da biodiversidade e todo ecossistema.
- IV. Experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito.
- V. Formação, capacitação, mentoria, incubação, fomento e estímulo a autonomia financeira, por meio do empreendedorismo.

**§ 12º A promoção de Parcerias e Colaboração com o Poder Público e Privado, Nacional ou Estrangeiro, como órgão técnico consultivo, promoção de vendas, comércio e prestador de serviços, na forma extensionista de suas atividades, nos seus projetos, seminários, auditorias, planejamentos estratégicos, conferências e demais atividades e eventos.**

**§ 13º A promoção Permanente de Intercâmbio de Informações, Experiências de boas práticas com instituições públicas e privadas, no Brasil ou no exterior;**

**§ 14º A promoção de Campanhas de Fundos** destinados a melhorar as condições das ações desenvolvidas pelo IAC.

**§ 15º** Na realização de projetos, ações, programas, estudos, pesquisas, publicações, ensaios, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que nas áreas de atuação e competências do IBRAS, especialmente: administração, agropecuária, agricultura familiar, cultura, educação,

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 45,35	R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 2,27	R\$ 1,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,60



engenharias (civil, elétrica, transporte, pesca, florestal, produção, alimentos, mecânica e computação), saneamento, terraplanagem, asfalto, planejamento urbano, habitação, finanças, tecnologia e inovação, meio ambiente e desenvolvimento sustentável, energia, saúde, primeira infância, social, turismo e outras afins, ligadas ao desempenho de entidades públicas e/ou privadas, nacionais ou estrangeiras do **IAC**.

§ 16º No desenvolvimento de suas atividades, o **IAC** observará os princípios da legalidade, legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, e não fará nenhuma discriminação étnico-racial, cor da pele, cultura, origem, de gênero, de orientação afetiva, idioma, opinião, deficiência, condição social, condição econômica ou religião.

§ 17º O **IAC** observará o da universalidade do atendimento nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, sendo vedado a realização de suas atividades exclusivamente a seus associados.

§ 18º De modo a cumprir suas finalidades, o **IAC**, organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços ou núcleos de atividades, que se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias, conforme ato do(a) presidente da instituição.

§ 19º Para consecução de suas finalidades, o **IAC** poderá utilizar-se de todos os meios adequados lícitos e permitidos por Lei, podendo, inclusive, desenvolver outras atividades de vendas, comércio, e/ou prestar serviços voltados ao desenvolvimento dos objetivos institucionais através de: Execução direta de projetos, ações e programas, participação em processos licitatórios, celebração de convênios, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, contratos, e/ou outros instrumentos jurídicos pertinentes e similares; além de intercâmbios regionais e internacionais, captação de recursos com instituições nacionais e/ou do exterior, públicas ou privadas, doação de recursos econômicos, financeiros, de bens e/ou serviços; serviços de voluntários; prestação de serviços técnicos a outras organizações e empresas públicas ou privadas, celebração de consórcio, patrocínios e/ou financiamentos.

§ 20º Com a finalidade de identificação dos códigos ou atividades econômicas secundárias e principal (CNAE - Classificação Nacional das Atividades Econômicas) junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do **IAC**, estão estabelecidas na tabela a seguir, sem prejuízo ou exclusão das que já existem em seu CNPJ:

<b>CNAE PRINCIPAL:</b>
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
<b>CNAE's SECUNDÁRIOS</b>
01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais
02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 45,35	R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 2,27	R\$ 1,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,60



02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
03.22-1-07 - Atividades de apoio à aquicultura em água doce
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.85-7-01 - Comércio varejista de antiguidades
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
60.10-1-00 - Atividades de rádio
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
66.30-4-00- Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
69.11-7-01 - Serviços advocatícios
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
72.10-0-00- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00- Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.33-1-00- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 45,35	R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 2,27	R\$ 1,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,60



77.39-0-03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
79.12-1-00 - Operadores turísticos
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.10-1-02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.10-1-02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8622-4/00 Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 45,35	R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 2,27	R\$ 1,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,60



8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/04 Atividade odontológica
8630-5/06 Serviços de vacinação e imunização humana
8630-5/99 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8640-2/02 Laboratórios clínicos
8640-2/03 Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04 Serviços de tomografia
8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06 Serviços de ressonância magnética
8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/11 Serviços de radioterapia
8640205 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8650-0/06 Atividades de fonoaudiologia
8650-0/07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650-0/99 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde
8690-9/01 Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/02 Atividades de banco de leite humano
8690-9/03 Atividades de acupuntura
8690-9/99 Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
87.11-5 Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares
87.30-1-02 - Albergues assistenciais
8711-5/01 Clínicas e residências geriátricas
8712-3/00 Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8720-4/01 Atividades de centros de assistência psicossocial
8720-4/99 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
8730-1/99 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 45,35	R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 2,27	R\$ 1,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,60



jornalistas independentes e escritores 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
91.03-1-00- Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00- Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

## CAPITULO II

### DOS ASSOCIADOS

#### SEÇÃO I

#### DA QUANTIDADE, CATEGORIAS, REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 3º O **IAC** é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos, nas seguintes categorias: fundador, efetivo e honorário.

§ 1º Os associados, quaisquer que sejam a sua categoria, não respondem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações do **Instituto Abrindo Caminhos**.

§ 2º São **Associados Fundadores** os que primeiramente assinaram a ata de fundação e aprovação do Estatuto Social do **IAC**.

§ 3º São **Associados Efetivos** todos os sócios maiores de dezoito anos, que não tendo participado do ato de fundação, venham a requerer formalmente sua associação efetiva e estejam em gozo de seus direitos junto ao **IAC**, sendo aprovada e apreciada pela Diretoria Executiva, bem como referendada em Assembleia Geral.

§ 4º São **Associados Honorários** os que prestarem ações relevantes em qualquer das áreas de atuação do **IAC**, mediante reconhecimento da Diretoria Executiva, por meio de certificado.

§ 5º São direitos dos associados, quando adimplentes com suas obrigações junto ao **Instituto Abrindo Caminhos**:

- I. Participar das atividades do **Instituto Abrindo Caminhos**.
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais com igual direito de voto.
- III. Votar e ser votado para os cargos da **Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal**.
- IV. Convocar a assembleia geral, mediante subscrição de 1/5 dos associados efetivos e fundadores.

[www.institutoabridocaminhos.org.br](http://www.institutoabridocaminhos.org.br) | /@institutoabridocaminhos | contato@institutoabridocaminhos.org.br

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 45,35	R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 2,27	R\$ 1,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,60



§ 6º São deveres dos associados:

- I. Respeitar e cumprir as decisões das Assembleias Gerais e demais órgãos, normas e dirigentes do **IAC**.
- II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas.
- III. Manter atualizada a contribuição financeira e demais funções assumidas dentro das condições estabelecidas pelo Estatuto, normas e demais disposições internas contidas em seu Regimento.

§ 7º Os **associados fundadores, efetivos e honorários**, em virtude do exercício dessa qualidade, não fazem jus a remuneração de qualquer natureza, direta ou indireta.

§ 8º Os associados fundadores, efetivos e honorários, apenas poderão receber remuneração equivalente a execução de atividades, trabalhos ou serviços prestados, de acordo com valores de mercado, em projetos, ações, atividades e/ou planos de trabalhos exercidos, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

§ 9º Os **associados fundadores, efetivos e honorários**, poderão receber diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos previstos na execução de atividades, trabalhos ou serviços prestados, que assim exija e esteja previamente autorizado pelo(a) presidente.

**SEÇÃO II**  
**DOS REQUISITOS PARA EXCLUSÃO**

Art. 4º Perderá a qualidade de associado quem:

- I. Requerer seu desligamento do quadro social.
- II. Contrariar os dispositivos legais estatutários e normas internas aprovadas pela Diretoria Executiva ou por Assembleia Geral.
- III. Não atentar aos bons costumes e a ordem pública.
- IV. Malversação de bens móveis e imóveis e outros pertencentes ao patrimônio do **Instituto Abrindo Caminhos**.
- V. Violar a honra e a imagem do **Instituto Abrindo Caminhos**, seus dirigentes e associados.
- VI. Deixar de cumprir quaisquer de seus deveres.
- VII. Praticar atos ou valer-se do nome do **Instituto Abrindo Caminhos** para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

§ 1º Os itens II, III, IV, V, VI e VII deverão ser precedidos por notificação ao sócio, que poderá apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 45,35	R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 2,27	R\$ 1,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,60



§ 2º A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, assegurado o direito à ampla defesa, contraditório e recurso a Assembleia Geral, obedecendo ao dispositivo no Estatuto e Regimento Interno.

§ 3º Na hipótese de exclusão, não caberá restituição ao associado de doações ou contribuições de qualquer natureza.

### CAPITULO III DOS ORGÃOS DO INSTITUTO

#### SEÇÃO I

#### DOS ÓRGÃOS DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 5º São órgãos do **Instituto Abrindo Caminhos**:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva; e o
- III. Conselho Fiscal.

§ 1º A **Diretoria Executiva** será composta por até 03 (três) membros, eleitos por um período de 04 (quatro) anos (exceto ao presidente que terá o seu mandato por tempo indeterminado), os demais podendo concorrer à reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

§ 2º O **Conselho Fiscal**, composto de 03 (três) membros titulares, eleitos por um período de 04 (quatro) anos, podendo concorrer uma única reeleição consecutiva.

§ 3º Os titulares dos cargos da **Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal**, em virtude do exercício dessa qualidade, não receberão lucros, bonificações, vantagens ou dividendos de qualquer natureza.

§ 4º Os membros da **Diretoria Executiva** poderão receber remuneração equivalente a execução de atividades, trabalhos ou serviços prestados, de acordo com o valor de mercado, em projetos, ações, atividades e/ou planos de trabalhos exercidos, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

§ 5º Os membros da **Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal**, poderão receber diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos previstos na execução de atividades, presidente, trabalhos ou serviços prestados, que assim exija e esteja autorizado pelo(a) presidente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 45,35	R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 2,27	R\$ 1,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,60



## SEÇÃO II DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6º A Assembleia Geral é órgão máximo de deliberação, constituído de associados fundadores e efetivos em gozo de seus direitos sociais, devendo ser convocada e presidida na forma deste **Estatuto Social**.

Art. 7º A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social ou em local de fácil acesso e devidamente comunicado no edital de convocação, sendo:

- I. Ordinariamente, conforme calendário estabelecido pela Diretoria Executiva.
- II. Extraordinariamente quando convocada fora da previsão do calendário ordinário indicado no item anterior.

§ 1º A convocação da Assembleia Geral, contendo dia, hora e local, far-se-á mediante ato publicado no quadro próprio do **IAC**, neste caso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias para as Ordinárias e 5 (cinco) dias no caso das Extraordinárias.

§2º A Assembleia Geral poderá ser convocada:

- a) Pelo(a) presidente;
- b) Por 2 (dois) dos membros da Diretoria Executiva; e
- c) Por 1/5 dos associados efetivos e fundadores quites com suas obrigações.

Art. 8º Compete privativamente a Assembleia Geral previamente convocada:

- I. Reformular o Estatuto Social e Regimento Interno.
- II. Destituir a qualquer tempo, os administradores e dirigentes da **Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal**.
- III. Aprovar anualmente as contas da **Diretoria Executiva**.
- IV. Deliberar e aprovar sobre transformações, fusões, incorporação, dissolução, venda de bens móveis e imóveis.
- V. Criar comissões, sempre que achar necessário, para coordenar o processo eleitoral, bem como os demais objetivos e metas a serem atingidos conforme finalidades do **IAC**.
- VI. Eleger e dar posse, a qualquer tempo, os dirigentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do **IAC**.
- VII. Decidir sobre a extinção do **IAC**, nos demais termos deste Estatuto Social, destacando os dispostos nos **Artigos 24, 25, 26 e 27** deste **Estatuto Social**.
- VIII. Aprovar a proposta de programação anual do **IAC**, submetida pela **Diretoria Executiva**.
- IX. Apreciar e aprovar o relatório anual da **Diretoria Executiva**.
- X. Discutir e homologar as contas e o balanço do **IAC**.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 45,35	R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 2,27	R\$ 1,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,60



§ 1º Para as deliberações a que se referem os incisos I e II, é exigido o voto "favorável" de 2/3 dos presentes da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, observando o disposto no **artigo 27** deste Estatuto.

§ 2º Nos demais incisos acima, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de voto.

Art. 9º O **IAC** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 10º A **Diretoria Executiva** constituir-se-á de associados fundadores e/ou efetivos, em pleno gozo dos direitos sociais no **IAC**, obedecida a seguinte composição: **Presidente, Secretário Geral e Secretário Financeiro**.

§ 1º Os membros da **Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal** serão eleitos dentre os sócios fundadores e efetivos, em pleno gozo dos direitos sociais no **Instituto Abrindo Caminhos**.

§ 2º Os membros da **Diretoria Executiva** poderão ser reeleitos para mais períodos consecutivos, ao mesmo cargo.

§ 3º O mandato do Presidente será por prazo indeterminado. Os demais membros da Diretoria Executiva terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§ 4º Os cargos de **Secretário Geral e Secretário Financeiro**, em caso de necessidade, poderão ser acumulados pelo mesmo associado escolhido em Assembleia Geral.

§ 5º A **Diretoria Executiva** deliberará com a presença de pelo menos dois de seus membros.

§ 6º É vedado ao **IAC**, ter em sua **Diretoria Executiva**, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual possuir celebração de termo de colaboração ou de fomento.

Art. 11º Compete a Diretoria Executiva, além de outras atribuições fixadas neste Estatuto:

- I- Cumprir e fazer respeitar o **Estatuto Social**, o **Regimento Interno** e demais normas do **IAC**.
- II- Administrar o **IAC** com vista a realização de suas finalidades e metas, defendendo os interesses dos associados, do público-alvo de suas finalidades, e a sociedade em geral, além de zelar pelos seus bens móvel e imóvel, materiais e imateriais.
- III- Elaborar o **Regimento Interno**, sujeito à aprovação em Assembleia Geral convocada para este fim.
- IV- Apreciar, aprovar e admitir ou excluir associados, conforme normas estabelecidas no presente **Estatuto Social**, para que possa ser referendada pela Assembleia Geral.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 45,35	R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 2,27	R\$ 1,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,60



- V- Autorizar a aquisição onerosa e a alienação de imóvel com fim específico ao interesse do **IAC**.

Art. 12º A **Diretoria Executiva** reunir-se-á sempre que convocada pelo seu presidente, com a presença mínima de 2 (dois) de seus membros, deliberando por maioria dos presentes, assegurado a presidência o voto de qualidade, no caso de empate.

**Parágrafo único:** As reuniões da Diretoria Executiva obedecerão às normas estatutárias e do seu Regimento Interno.

#### SEÇÃO IV DAS COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 13. Compete ao **Presidente**:

- I. Representar o **Instituto Abrindo Caminhos**, de forma ativa e passiva, judicialmente ou extrajudicialmente e de modo especial, nas relações com os poderes públicos, as associações congêneres e outras entidades.
- II. Convocar e presidir a Assembleia Geral.
- III. Convocar e presidir as reuniões da **Diretoria Executiva**.
- IV. Desenvolver relatório anual das atividades.
- V. Contratar, demitir e/ou impor punições cabíveis a funcionários, ou empresas prestadoras de serviços ao **IAC**.
- VI. Contratar serviços e adquirir bens e produtos, bem como dispensá-los quando conveniente, observando a transparência e a publicidade dos atos de gestão administrativa e patrimonial.
- VII. normas – Executar, da entidade, cumprir e fazer cumprir este **Estatuto Social**, **Regimento Interno** e demais
- VIII. Gerir os interesses sociais, demandar, transigir, celebrar convênio, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, contratos ou outros instrumentos jurídicos pertinentes e similares; bem como, renovar ou rescindir obrigações, de acordo as diretrizes do programa de trabalho e as finalidades do **Instituto Abrindo Caminhos**.
- IX. Abrir, encerrar e movimentar conta bancária (corrente, poupança e/ou de investimentos); endossar, pagar, emitir e receber cheques, saques ou ordens de pagamento, recibos e títulos. Assinar contratos de câmbio, realizar operações em moeda estrangeira, assinar cédulas de créditos, fazer depósitos e retiradas de numerários mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requerer assinatura eletrônica para movimentação online, enviar/receber ordens de pagamento ao/do exterior, fazer aplicações no mercado de capitais, resgatar títulos, reconhecer saldos, pagar e receber dívidas, solicitar e retirar empréstimos ou consórcios, fazer



Protocolo nº 11.287 de 07/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3022 em 14/11/2025 e averbado no registro primitivo nº 226 deste 2º Ofício de Notas, Protestos e Registros da Comarca de Boa Vista/RR. Assinado digitalmente por LINDORBERG BARROS DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 45,35	R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 2,27	R\$ 1,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,60



financiamentos, acertar com credores e devedores com ou sem garantias, podendo ainda, dar e receber recibos e quitações; requerer e receber quaisquer importâncias a que o **IAC** tiver direito e angariar crédito em estabelecimentos bancários, econômicos, corretoras ou cooperativas de crédito em geral.

- X. Autorizar pagamento de todas as despesas do **IAC**, visando todos os comprovantes de despesa.
- XI. Assinar com o Secretário Geral as atas, relatórios de desenvolvimento do programa de trabalho, e quaisquer documentos necessários para o bom gerenciamento dos arquivos correspondências da entidade.
- XII. Criar, modificar ou extinguir, departamentos, coordenações, núcleos de trabalho, filiais e/ou unidades de prestação de serviços, além de quaisquer outros órgãos, cargos ou funções que considere necessário para dar cumprimento as atividades desempenhadas pela Diretoria Executiva.
- XIII. Credenciar representantes ou delegados e constituir mandatários, procuradores ou substitutos eventuais.

**Art.14º Compete ao Secretário Geral:**

- I. Manter em ordem a Secretaria Geral.
- II. Prestar aos associados informações em geral.
- III. Lavrar e assinar com o(a) presidente, as atas, relatórios de desenvolvimento de atividades desenvolvidas e quaisquer documentos necessários para o bom gerenciamento dos arquivos e correspondências da entidade, especialmente das reuniões da **Diretoria Executiva** e da Assembleias Gerais.
- IV. Publicar todas as notícias e informes oficiais do **Instituto Abrindo Caminhos**.
- V. Assessorar o(a) Presidente nos assuntos referentes a Secretaria Geral. Credenciar representantes, delegados e constituir mandatários, procuradores ou substitutos eventuais.

**Art. 15º Compete ao Secretário Financeiro:**

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do **Instituto Abrindo Caminhos**.
- II. Organizar as contas, despesas para autorização e pagamento pelo(a) presidente.
- III. Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que for solicitado pelas instâncias deliberativas da instituição e seu(a) presidente.
- IV. Apresentar ao **Conselho Fiscal** a escrituração da instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais realizadas.
- V. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Secretaria Financeira.
- VI. Atuar nas demandas e expedientes de matéria orçamentária e financeira do **IAC**.
- VII. Cuidar da escrituração contábil.
- VIII. Assessorar o(a) presidente nos assuntos referentes a Secretaria Financeira.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 45,35	R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 2,27	R\$ 1,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,60



- IX. Credenciar representantes, delegados e constituir mandatários, procuradores ou substitutos eventuais.

## SEÇÃO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 16º O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros titulares.

Art. 17º Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Atuar com autonomia e independência e examinar os livros de escrituração do **IAC**.
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios dos desempenhos financeiros e contábeis e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.
- III. Requisitar ao **Secretário Financeiro**, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade.
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

## CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 18º A eleição e posse da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Fiscal** serão feitas em Assembleia Geral convocada na forma deste **Estatuto Social**.

§ 1º A eleição da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Fiscal** será efetuada por sufrágio universal direto e aberto, dos membros presentes na Assembleia Geral convocada para este fim, em único turno, através de chapas, quando houver.

§ 2º As inscrições de chapa deverão ocorrer na Assembleia Geral convocada para eleição e posse da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Fiscal**, não sendo permitido que o mesmo candidato concorra em duas ou mais chapas ao mesmo tempo.

§ 3º Serão eleitas as chapas que obtiverem a maioria simples dos votos dos presentes na Assembleia Geral.

§ 4º As chapas eleitas da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Fiscal** tomarão posse em ato contínuo a eleição, perante a Assembleia Geral.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 45,35	R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 2,27	R\$ 1,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,60



Art. 19º As eleições serão realizadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias ao término do mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal vigente, salvo em situações extraordinárias, devidamente reconhecidas em Assembleia Geral.

## CAPITULO V

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO E FINALIZADES

#### SEÇÃO I

##### PATRIMÔNIO DO INSTITUTO

Art. 20º O patrimônio do **Instituto Abrindo Caminhos** será constituído por todos os bens móveis, semoventes e imóveis, corpóreos e incorpóreos, materiais ou imateriais, fungíveis e infungíveis, consumíveis e inconsumíveis, divisíveis e indivisíveis, singulares e coletivos, comercializáveis ou fora do comércio, principais e acessórios, pertencentes a instituição.

§ 1º O **Instituto Abrindo Caminhos** aplicará suas rendas, recursos, eventual superávit e demais elementos que compõem seu patrimônio integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial, fundo de reserva e outros investimentos rentáveis.

§ 2º O **IAC** manterá escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como, o registro em gratuidade, de forma segregada por área de atuação, destacando especialmente as áreas de saúde, educação e assistência social, de modo a evidenciar as receitas, os custos e as despesas de cada atividade desenvolvida, em consonância com as normas brasileiras de contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

§ 3º O **IAC** deverá conservar em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

#### SEÇÃO II

##### RECURSOS FINANCEIROS

Art. 21º As fontes de recursos para a manutenção do patrimônio do **Instituto Abrindo Caminhos** e suas finalidades poderão ser:

- I- Contribuições sociais pagas pelos associados, em geral.
- II- Doações, que integrarão o patrimônio.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 45,35	R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 2,27	R\$ 1,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,60



- III- Receitas financeiras de aplicações realizadas pelo **Instituto Abrindo Caminhos**.
- IV- Donativos, doações, subvenções, legados e heranças.
- V- Alienação, aluguel e outras operações financeiras com imóveis, móveis, direitos autorais e demais bens materiais ou imateriais, bem como semoventes.
- VI- Ações da dívida pública.
- VII- Recursos públicos, adquiridos através de contratos, convênios, parcerias, termos de cooperações técnicas, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação outros instrumentos jurídicos similares, firmados para financiamento de projetos em sua área de atuação.
- VIII- Contratos e acordos firmados com empresas, agências, fundações, organismos, organizações não governamentais (Organização Social, Organização da Sociedade Civil ou congêneres), além de assemelhados nacionais e internacionais.
- IX- Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração.
- X- Venda de produtos, bens, tecnologias e serviços próprios ou de outrem, que proporcionem recursos para manutenção e cumprimento de suas finalidades, de acordo com este Estatuto Social.

### SEÇÃO III MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 22º O **Instituto Abrindo Caminhos** manterá contas em estabelecimentos bancários, econômicos, corretoras ou cooperativas de crédito em geral.

§ 1º O **IAC** poderá, através de seu **presidente**, sendo devidamente comunicado a **Diretoria Executiva** e Assembleia Geral:

- I. Contrair e receber financiamentos ou empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantia.
- II. Realizar contratos, aditivos e outros instrumentos que se fizerem necessários para efetivação de abertura de créditos, financiamentos, consórcios e investimentos.
- III. Dar bens imóveis, móveis, materiais ou imateriais, semoventes ou quaisquer de seus patrimônios em garantia, para cumprimento de sua manutenção ou finalidades, bem como a título de investimento para ampliação de seu patrimônio e atividades sociais contidas neste **Estatuto Social**.

§ 2º O **IAC** deverá manter sistema de escrituração contábil próprio, uniforme, com registros amparados em documentos probantes, de origem externa, interna, em elementos que

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 45,35	R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 2,27	R\$ 1,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,60



comprovem ou evidenciem fatos e prática dos atos administrativos, devidamente registrados e revestidos das formalidades legais.

## CAPITULO VI

### DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 23º A prestação de contas do IAC, obedecerá no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e das **Normas Brasileiras de Contabilidade**.
- II. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento.
- III. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, será feita, conforme determina o parágrafo único do **Art. 70 da Constituição Federal**, bem como a **Lei nº 13.019/2014** e suas alterações.
- IV. O IAC, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, manterá em seus arquivos os documentos originais que compõem prestação de contas por ele desenvolvidas.

## CAPITULO VII

### DISSOLUÇÃO, REFORMA E EMANDA ESTATUTÁRIA

#### SEÇÃO I

##### DISSOLUÇÃO

Art. 24º O IAC só poderá ser extinto por proposta do(a) presidente ou 2/3 dos associados.

Art. 25º Em caso de dissolução do IAC, o respectivo patrimônio líquido deverá ser transferido, prioritariamente a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2024, que sejam certificadas (Título de Utilidade Pública, CEBAS) e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do IAC.

Art. 26º Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no território, em que o IAC tiver sede ou atuação, entidades nas condições indicadas no artigo anterior, o que

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 45,35	R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 2,27	R\$ 1,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,60



remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal, do Município, ou da União, conforme o caso.

## SEÇÃO II REFORMA E EMENDA DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 27º O Estatuto Social do **Instituto Abrindo Caminhos** poderá ser reformado mediante proposta do(a) presidente, por dois membros da **Diretoria Executiva** ou de 2/3 dos associados efetivos e fundadores, que seja aprovada por Assembleia Geral, convocada especialmente para essa finalidade, observados os termos do **§1º, do Artigo 8º, deste Estatuto Social**.

§ 1º A proposta de emenda ao Estatuto Social e/ou reforma estatutária, ficará à disposição dos interessados na Secretaria Geral do **IAC**.

§ 2º Para as deliberações sobre emendas ou reforma do Estatuto Social, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados.

§ 3º Aprovada qualquer reforma estatutária, o novo Estatuto deverá ser subscrito pelo(a) Presidente, em conjunto com o(a) Secretário (a) Geral ou o(a) Secretário(a) Financeiro(a), em caso de impedimento do Secretário Geral, e registrado no devido cartório.

## CAPÍTULO VIII DISPOSITIVOS GERAIS

Art. 28º Perderá o mandato, por deliberação do respectivo órgão, o Diretor ou Conselheiro eleito, que sem motivos justificados, faltar a três reuniões ou Assembleias Gerais consecutivas, sem a devida justificativa.

Art. 29º É vedado ao **Instituto Abrindo Caminhos** a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral.

Art. 30º Pela exoneração, saída ou outra forma qualquer de abandono, a nenhum associado será lícito pleitear ou reclamar direitos ou indenizações, sob qualquer título, forma ou pretexto, por possuir, apenas, a condição de associado ou ter exercido algum cargo da Diretoria Executiva ou do **Conselho Fiscal**.

Art. 31º O **IAC**, poderá remunerar os membros da **Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal**, que estejam com dedicação exclusiva, de ao menos 25 horas semanais, nas atividades e finalidades

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 45,35	R\$ 6,81	R\$ 2,27	R\$ 2,27	R\$ 1,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,60



da Instituição, seguindo e respeitando os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, e demais legislações que venham a ser criadas ou atualizadas, que tratem do assunto.

**Parágrafo Único:** a remuneração contida no *caput*, será instituída em ato da Diretoria Executiva, conforme disponibilidade financeira do **IAC**.

Art. 32º Os casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos pela **Diretoria Executiva**.

Art. 33º Não será permitido aos associados, departamentos, núcleos, coordenações e outros órgãos congêneres do **IAC**, a representação por meio de procuração, para o exercício de quaisquer de suas atribuições, com exceção das possibilidades expressas deste Estatuto Social.

## CAPITULO IX DA DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 34º O presente **Estatuto Social** foi aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 25 de janeiro de 2023, e entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 25 de janeiro de 2023

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
GEODAIAS FERNANDES CUTRIM  
Data: 13/11/2025 12:03:09-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Geodaias Fernandes Cutrim  
Presidente

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
FLÁVIO RAFAEL MELO NINA  
Data: 13/11/2025 11:53:22-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Flávio Rafael Melo Nina  
Advogado  
OAB/RR Nº1839



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.519.534/0001-01 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 16/07/2007
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO ABRINDO CAMINHOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO ABRINDO CAMINHOS</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas</b> <b>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</b> <b>02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas</b> <b>02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal</b> <b>03.22-1-07 - Atividades de apoio à aquicultura em água doce</b> <b>18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte</b> <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>47.85-7-01 - Comércio varejista de antiguidades</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros</b> <b>58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas</b> <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R FLAMBOIAN</b>	NÚMERO <b>407</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>69.314-184</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PRIMAVERA</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>	UF <b>RR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@INSTITUTOABRINDOCAMINHOS.ORG.BR</b>		TELEFONE <b>(95) 9118-7599</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/11/2025</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/12/2025** às **23:23:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.519.534/0001-01 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/07/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO ABRINDO CAMINHOS</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
<b>66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão</b>
<b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios</b>
<b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b>
<b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
<b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b>
<b>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b>
<b>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b>
<b>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições</b>
<b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b>
<b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b>
<b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b>
<b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>
<b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>
<b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b>
<b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b>
<b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>
<b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>
<b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>
<b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>
<b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R FLAMBOIAN</b>	NÚMERO <b>407</b>	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>69.314-184</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PRIMAVERA</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>	UF <b>RR</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@INSTITUTOABRINDOCAMINHOS.ORG.BR</b>	TELEFONE <b>(95) 9118-7599</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/11/2025</b>
--	---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/11/2025</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/12/2025 às 23:23:30** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.519.534/0001-01 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/07/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO ABRINDO CAMINHOS</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
79.12-1-00 - Operadores turísticos
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R FLAMBOIAN</b>	NÚMERO <b>407</b>	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>69.314-184</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PRIMAVERA</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>	UF <b>RR</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@INSTITUTOABRINDOCAMINHOS.ORG.BR</b>	TELEFONE <b>(95) 9118-7599</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/11/2025</b>
--	---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/11/2025</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/12/2025 às 23:23:30** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.519.534/0001-01 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/07/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**INSTITUTO ABRINDO CAMINHOS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**86.40-2-02 - Laboratórios clínicos**  
**86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia**  
**86.40-2-04 - Serviços de tomografia**  
**86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia**  
**86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética**  
**86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética**  
**86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos**  
**86.40-2-11 - Serviços de radioterapia**  
**86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente**  
**86.50-0-01 - Atividades de enfermagem**  
**86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição**  
**86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia**  
**86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional**  
**86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia**  
**86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral**  
**86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente**  
**86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde**  
**86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana**  
**86.90-9-02 - Atividades de banco de leite humano**  
**86.90-9-03 - Atividades de acupuntura**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO <b>R FLAMBOIAN</b>	NÚMERO <b>407</b>	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>69.314-184</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PRIMAVERA</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>	UF <b>RR</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@INSTITUTOABRINDOCAMINHOS.ORG.BR</b>	TELEFONE <b>(95) 9118-7599</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/11/2025</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/12/2025 às 23:23:30** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.519.534/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/07/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**INSTITUTO ABRINDO CAMINHOS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas**  
**87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes**  
**87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio**  
**87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial**  
**87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente**  
**87.30-1-02 - Albergues assistenciais**  
**87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente**  
**88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento**  
**90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente**  
**90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores**  
**90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte**  
**91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos**  
**93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares**  
**93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico**  
**93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos**  
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO <b>R FLAMBOIAN</b>	NÚMERO <b>407</b>	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>69.314-184</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PRIMAVERA</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>	UF <b>RR</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@INSTITUTOABRINDOCAMINHOS.ORG.BR</b>	TELEFONE <b>(95) 9118-7599</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/11/2025</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/12/2025 às 23:23:30** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

INSTITUTO ABRINDO CAMINHOS  
Rua Flamboyan 407 JARDIM  
PRIMAVERA  
69314-184 BOA VISTA - RR

MÊS REFERÊNCIA: 011/2025  
DATA DE EMISSÃO: 04/12/2025

VENCIMENTO  
17/12/2025

VALOR A PAGAR (R\$)  
163,46

MEIO DE PAGAMENTO: CARTÃO DE CRÉDITO  
ENVIO DA FATURA: E-MAIL  
( contato@institutoabrindocaminhos.org.br )

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 02

**RESUMO DA SUA CONTA** (DE 02/011/25 A 01/12/25)

VIVO CELULAR	125,00
Outros lançamentos	38,46
<b>Total a pagar</b>	<b>163,46</b>
Plano contratado   Adicionais contratados	
VIVO CELULAR - Pós	
Vivo Pos 20GB PLN	1 125,00
Subtotal Vivo Pós	125,00
<b>Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados</b>	<b>125,00</b>
Outros Lançamentos	
Diversos	
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	4 3,56
Serviços Digitais Assinados	1 34,90
Subtotal	38,46
<b>Subtotal Outros Lançamentos</b>	<b>38,46</b>
<b>Total a pagar</b>	<b>163,46</b>

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 95-99131-4818 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES

Cellular Vivo: 1 Bonus 20GB 12M | 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Verificar a distribuição de franquia de dados entre titular e dependentes no Multivivo Cotas
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: \*8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específicas de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

IMPORTANTE

- Temos uma mensagem importante para você: A partir da fatura de 04/25 haverá uma nova condição comercial do seu plano Vivo Pos. Saiba mais em <https://v.vivo/ncc2501>
- O benefício Bonus 20GB 12M expirará em 22/08/25 .

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br). PLANOS ANATEL: Vivo Pos 20GB Pln: 163/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: RR - 20% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

CONTA COM PAGAMENTO EM CARTÃO DE CRÉDITO  
VISA - Final do cartão: 2331

Destaque aqui



INSTITUTO ABRINDO CAMINHOS

Vencimento

Total a Pagar - R\$

17/012/2025

163,46

Cód. Débito Automático N° da Conta N° da Fatura Mês Referência

1356757470-0 00001356757470 00000659369798 11/2025

846500000019 634600751008 013567574705 925023697988



Pagar  
via Pix



## DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES

Eu, **Geodaias Fernandes Cutrim**, portador da identidade sob nº 170840 SSP/RR, inscrito sob o CPF nº 637.979.762-91, Presidente do **INSTITUTO ABRINDO CAMINHOS – IAC**, entidade sem fins lucrativos de utilidade pública, inscrita no CNPJ 09.519.534/0001-01, sediada na Rua Flamboian, nº 407 – Jardim Primavera – Boa Vista – RR, CEP 69314-184, **DECLARO** para os devidos fins de direito que o referido Instituto exerce atividades em diversas áreas, incluindo Cultura, Educação, Habitação, Emprego e Geração de Renda, Esportes, Assistência Social, Meio Ambiente e Saúde, todas **sem fins lucrativos**.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Boa Vista/RR, 25 de novembro de 2025



Geodaias Fernandes Cutrim  
Presidente Eleito

## DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Eu, **Geodaias Fernandes Cutrim**, portador da identidade sob nº 170840 SSP/RR, inscrito sob o CPF nº 637.979.762-91, Presidente do **INSTITUTO ABRINDO CAMINHOS – IAC**, entidade sem fins lucrativos de utilidade pública, inscrita no CNPJ 09.519.534/0001-01, sediada na Rua Flamboian, nº 407 – Jardim Primavera – Boa Vista – RR, CEP 69314-184, **DECLARO** para os devidos fins e sob pena do art. 299 do Código Penal que:

- O **Instituto Abrindo Caminhos** não distribui, direta e indiretamente, entre seus sócios ou associados, conselheiros, instituidores, benfeiteiros, mantenedores, diretores, conselheiros, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, vantagens, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Boa Vista/RR, 25 de novembro de 2025



**Geodaias Fernandes Cutrim**  
Presidente Eleito

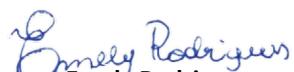
**RELAÇÃO NOMINAL DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO ABRINDO  
CAMINHOS ELEITOS PARA O MANDATO**

<b>DIRETORIA EXECUTIVA</b>	
<b>Presidente:</b>	<b>GEODAIAIS FERNANDES CUTRIM</b> , brasileiro, casada, produtor cultural e empresário, portador do RG nº 170840 SSP/RR e CPF nº 637.979.762-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Custódio de Andrade nº 193 - Asa Branca – Boa Vista/RR – CEP 69;
<b>Secretária Geral e Financeiro:</b>	<b>EMELYLAINE LEIDE SARA DE SOUZA RODRIGUES</b> , brasileira, solteira, produtora cultural e empresária, portadora do RG nº 385908-8 e CPF nº 044.250.712-71, residente e domiciliada na Rua Opala, nº 284 – Jóquei Clube – Boa Vista/RR – CEP 69313-088;

Boa Vista/RR, 25 de janeiro de 2023



**Geodaias Fernandes Cutrim**  
Presidente



**Emely Rodrigues**  
Secretária Geral e Financeiro



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 170840 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/01/2017

NOME GEDDADIS FERNANDES CUTRIN

FILIAÇÃO

JONAS DO NASCIMENTO CUTRIN FILHO

ANTONIA FERNANDES CUTRIN

NATURALIDADE SANTÍSSIMA - MA

DATA DE NASCIMENTO 08/07/1979

DOC. ORIGINAL

Ex 210 GAS 911 FLS 11 LIV B-4  
SANTO DOMINGO - RR

637.979.762-91 MADEU ROCHA TRIANA  
Assessor Procurador da Fazenda  
2 VIA

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

CARTERA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPU BICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODÍLIO CRUZ

